

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI Nº 334/2021.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Xexéu, Estado do Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, após apreciação e aprovação da Câmara dos Vereadores, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei nº 321/2020, de 04 de dezembro de 2020, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 4.300.500,00 (Quatro milhões, trezentos mil e quinhentos reais).

§1º. Os recursos para a abertura de Créditos Adicional Especial, objeto desta Lei, destinar-se-ão:

I – à inclusão de dotações orçamentárias, a serem custeadas com Recursos Próprios do Município e Recursos da União (EMENTA PARLAMENTAR 81000741) não constantes na peça orçamentária original, conforme disposição constante do **anexo I**.

§2º. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes desta Lei terão como fonte o produto de Convênio da União – EMENDA PARLAMENTAR e recursos próprios.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura dos Créditos de que trata o Art. 1º, serão utilizados créditos oriundos de excesso de arrecadação e anuladas dotações orçamentárias, como prevê o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados detalhadamente, no **Anexo II**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2021

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município do Xexéu/PE

ANEXO I - A LEI Nº 334/2021.
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUSAS POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ÓRGÃO: 02	PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.09	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Funcional-Programática	Descrição da Ação	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Histórico	Valor R\$
20.605.2003.111.0000	Construção da Central de Abastecimento e Logística da Mata Sul (CEAMASUL).	4.4.90.51.00	001.001 Recursos Próprios	Obras e Instalações	5.000,00
20.605.2003.111.0000	Construção da Central de Abastecimento e Logística da Mata Sul (CEAMASUL).	4.4.90.51.00	110.007 Emenda Parlamentar 81000741	Obras e Instalações	4.295.500,00
Total da Unidade					4.300.500,00

ANEXO II - A LEI Nº 334/2021.
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM ANULADAS, PARA FAZER FACE À INCLUSÃO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ÓRGÃO: 02	PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.09	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Funcional-Programática	Descrição da Ação	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Histórico	Valor R\$
15.452.1504.2054.0000	Manutenção da Limpeza Pública	3.3.90.36.00	001.001 Recursos Próprios do Município	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Total da Unidade					5.000,00

Excesso de Arrecadação.....R\$ 4.295.500,00

Xexéu, 22 de dezembro de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito do Município do Xexéu/PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:F719981A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/12/2021. Edição 2989
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>